

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 21/92. Fls. 82

0043. Comissão de Concursos, tendo como Relatadora a Professora
0044. Cátia, Processo nº 23110.000979/92-79, do Instituto de
0045. Sociologia e Política, encaminhando relação de candidatos
0046. inscrito MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO e de Ciência
0047. Política UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

0048. inscritos para o citado concurso, em conformidade com o
0049. parecer emitido pela Comissão de Concursos, por atenderem
0050. as exigências do edital, Processo nº 23110.003284/91-58
0051. do Instituto de Física e Matemática, encaminhando a
0052. indicação da Banca Examinadora, data, hora e local de
0053. realização do concurso, a área de Matemática
0054. realização da ATA N° 21/92 e área de Matemática
0055. classe de Professor Auxiliar, Analisado o Processo, o
0056. COCEPE homologou parecer favorável de sua Comissão de

0001. Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil
0002. novecentos e noventa e dois, com início às oito horas e
0003. trinta minutos, no Gabinete da Vice-Reitoria, realizou-se
0004. uma sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino,
0005. da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, da Universidade
0006. Federal de Pelotas, a qual, previamente convocada e
0007. presidida pelo Professor Luiz Henrique Schuch,
0008. Vice-Reitor da UFPel, e seu Presidente, contando com a
0009. participação dos seguintes conselheiros: Professores Luis
0010. Antonio Veríssimo Corrêa, em substituição à Pró-Reitora
0011. de Graduação e Assuntos Estudantis; Jorge Umberto Béria,
0012. em substituição ao Pró-Reitor de Pesquisa e
0013. Pós-Graduação; João Manuel dos Santos Cunha; respondendo
0014. pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; Céres Maria
0015. Torres Bonatto, Representante do Conselho Universitário;
0016. Eduardo Aligayer Osório, Representante da área de
0017. Ciências Agrárias; Paulo Domingos Miéres Caruso,
0018. Representante da área de Ciências Exatas e Tecnologia;
0019. Tânia Maria Pereira Solsolan, Representante da área de
0020. Ciências da Saúde e Biológicas; Maria de Lourdes Valente
0021. Reyes, Representante da área de Letras e Artes; e mais o
0022. Professor José Rubens Silveira Acevedo, Representante da
0023. área de Ciências Humanas. Não compareceram os acadêmicos
0024. Eracy Lafuente Pereira e Lusiane Luz de Lima,
0025. Representantes discentes. Constatada a existência de
0026. quorum legal, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão
0027. passando, de imediato, ao exame da ordem do dia. Item 1.
0028. Apreciação da Ata 19/92. Colocada em discussão e após a em
0029. votação, a mesma veio a ser aprovada sem ressalvas. Item
0030. 2. Correspondência recebida. Fazendo uso da palavra, o
0031. Senhor Presidente deu conhecimento ao plenário de que, há
0032. poucos minutos, havia recebido a correspondência da
0033. Faculdade de Agronomia, acompanhando o Processo relativo
0034. à aprovação do Regimento Interno Pdo. Curso, de
0035. Pós-Graduação em Agronomia, dando conta de polêmica
0036. havida naquela Unidade quanto à redação do art. 10º do
0037. Regimento recém aprovado que, segundo a argumentação
0038. apresentada, decorreria de um lapso por ocasião da
0039. elaboração da proposta final dirigida ao COCEPE. Propôs-se
0040. seguir, fosse o Processo retomado para reexame no ítem
0041. Outros Assuntos, ao final da pauta, o que contou com
0042. anuência dos presentes. Item 3. Processos relatados pela

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 21/92. Fls. 02

0043. *Comissão de Concursos*, tendo como relatora a Professora
0044. Céres. Processo nº 23110.000979/92-75 do Instituto de
0045. Sociologia e Política, encaminhando relação de candidatos
0046. inscritos para o concurso público para a área de Ciência
0047. Política - classe de Professor Auxiliar. Após examinar o
0048. Processo, o COCEPE homologou a relação de candidatos
0049. inscritos para o citado concurso, em conformidade com o
0050. parecer emitido pela Comissão de Concursos, por atenderem
0051. as exigências do edital. Processo nº 23110.003254/91-58
0052. do Instituto de Física e Matemática, encaminhando a
0053. indicação da Banca Examinadora, data, hora e local de
0054. realização do concurso público para a área de Matemática
0055. - classe de Professor Auxiliar. Analisado o Processo, o
0056. COCEPE homologou o parecer favorável de sua Comissão de
0057. Concursos quanto a composição da Banca Examinadora, data,
0058. hora e local de realização do concurso. Continuando,
0059. foram examinados os seguintes Processos "extra-pauta",
0060. relatados pela Comissão de Concursos: Processo nº
0061. 23110.001382/92-48 da Faculdade de Agronomia,
0062. encaminhando relação de candidatos inscritos, composição
0063. da Banca Examinadora, data, hora e local de realização do
0064. concurso para a área de Economia Rural. Sobre o Processo,
0065. o Professor Schuch esclareceu que o aprovava
0066. "ad-referendum" visto a proximidade da data de realização
0067. do concurso e a necessidade de notificá-la aos candidatos
0068. e membros da banca. Examinado o Processo, o COCEPE veio a
0069. referendar a aprovação "ad-referendum" consignada às suas
0070. fls. 11; Processo nº 23110.001808/92-18 da Faculdade de
0071. Engenharia Agrícola, encaminhando dados para abertura de
0072. edital de concurso na área de Processamento de Produtos
0073. Agropecuários, em vaga já alocada pelo COCEPE. Quanto ao
0074. Processo, o COCEPE homologou o parecer emitido por sua
0075. Comissão de Concursos favorável aos dados indicados para
0076. o edital. Deverá, no entanto, ser esclarecido junto à
0077. Unidade a denominação correta da área em concurso: se
0078. Processamento de Produtos Agropecuários; ou Processamento
0079. de Produtos Agrícolas. Processo nº 23110.000963/92-35 da
0080. Faculdade de Ciências Domésticas, encaminhando o
0081. resultado final do concurso para a área de Alimentação e
0082. Nutrição - classe de Professor Auxiliar. O COCEPE
0083. homologou o parecer favorável emitido por sua Comissão de
0084. Concursos quanto ao resultado final do concurso no qual
0085. foi habilitado em 1º lugar a candidata Mirian Ribeiro
0086. Galvão Machado. Classificaram-se ainda: Márcia Arocha
0087. Gualarte, Martha Schenatto Monks e Giciele Costa Minten;
0088. Processo nº 23110.002032/92-71 da Faculdade de Medicina,
0089. encaminhando dados para o edital de concurso na classe de
0090. Professor Titular - área de Pediatria e Puericultura, em
0091. vaga decorrente da aposentadoria do Professor Saul Katz,
0092. já alocada pelo COCEPE. Examinado o Processo, o COCEPE
0093. homologou o parecer favorável emitido por sua Comissão de
0094. Concursos relativamente aos dados indicados - programa e
0095. tipos de provas. Quanto à titulação exigida para
0096. inscrição e demais requisitos, foi deliberado pela
0097. observância das diretrizes gerais aprovadas pelo COCEPE
0098. para todos os concursos à classe de Professor Titular;

ey

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 21/92. Fls. 03

0099. Processo nº 23110.002366/92-27, da Faculdade de
0100. Engenharia Agrícola, encaminhando dados para abertura de
0101. edital de concurso na área de Engenharia de Água e Solos
0102. - classe de Professor Assistente, em vaga decorrente da
0103. aposentadoria do Professor Jau Paulo Goulart, já alocada
0104. pelo COCEPE. Quanto ao Processo, o COCEPE homologou o
0105. parecer favorável emitido por sua Comissão de Concursos
0106. relativamente aos dados indicados. No entanto, foi
0107. deliberado pelo retorno do Processo à Unidade para
0108. complementação dos dados - indicação dos tipos de provas
0109. e apresentação de um programa que atenda as normas
0110. regimentais; Processo nº 23110.001137/92-02 da Faculdade
0111. de Agronomia, encaminhando o resultado final do concurso
0112. para a área de Extensão Rural, Política Agrária e
0113. Desenvolvimento Rural - classe de Professor Assistente. O
0114. COCEPE homologou o parecer favorável emitido por sua
0115. Comissão de Concursos quanto ao resultado final do
0116. concurso no qual foi habilitado em 1º lugar o candidato
0117. Cleimon Eduardo do Amaral Dias. Classificou-se ainda o
0118. candidato José Geraldo Wizniewsky; Processo nº 00119. 23110.001376/92-45 do Instituto de Física e Matemática,
0120. encaminhando complementação de dados - programa de
0121. titulação exigida para inscrição, para o concurso na área
0122. de Computação - classe de Professor Assistente. Analisado
0123. o Processo, o COCEPE homologou o parecer favorável de sua
0124. Comissão de Concursos quanto aos dados indicados;
0125. Processo nº 23110.002002/92-19 do Instituto de Física e
0126. Matemática, encaminhando a indicação da Banca
0127. Examinadora, data, hora e local de realização do concurso
0128. para a área de Desenho - classe de Professor Auxiliar. O
0129. COCEPE homologou o parecer favorável exarado por sua
0130. Comissão de Concursos quanto à composição da Banca
0131. Examinadora, data, hora e local de realização do concurso.
0132. *Item 4. Processos relatados pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação*, tendo como relator o Professor
0133. Béria, Processos nos 23110.002672/92-63 da Faculdade de
0134. Agronomia Eliseu Maciel, solicitando prorrogação do prazo
0135. de conclusão do projeto de pesquisa intitulado
0136. "Diagnóstico da situação atual e da estrutura da criação
0137. de ovinos no RS", coordenado pelo Professor José Luiz V.
0138. Guerreiro; 23110.002673/92-26 da Faculdade de Agronomia
0139. Eliseu Maciel, solicitando prorrogação do prazo de
0140. conclusão do projeto de pesquisa intitulado "Fatores
0141. ambientais sobre a produção ovinina", coordenado pelo
0142. Professor José Luiz V. Guerreiro; 23110.002674/92-99 da
0143. Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, solicitando
0144. prorrogação do prazo de conclusão do projeto de pesquisa
0145. intitulado "Produção de carne de ovinos abatidos em
0146. frigorífico", coordenado pelo Professor José Luiz V.
0147. Guerreiro; 23110.002675/92-51 da Faculdade de Agronomia
0148. Eliseu Maciel, solicitando prorrogação do prazo de
0149. conclusão do projeto de pesquisa intitulado "Avaliação da
0150. produção de carne de ovinos", coordenado pelo Professor
0151. José Luiz V. Guerreiro; 23110.002842/92-91 da Faculdade
0152. de Arquitetura e Urbanismo, solicitando prorrogação do
0153. prazo de conclusão do projeto de pesquisa intitulado
0154. "Avaliação da

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 21/92. Fls. 04

0155. "Levantamento dos problemas patológicos das construções
0156. térrreas na zona central de Pelotas (1980/1990)",
0157. coordenado pelo Professor Sérgio Lund Azevedo;
0158. 23110.002843/92-54 da Faculdade de Arquitetura e
0159. Urbanismo, solicitando prorrogação do prazo de conclusão
0160. do projeto de pesquisa intitulado "Inventário
0161. Arquitetônico da cidade de Pelotas - Séc. XIX e XX",
0162. coordenado pela Professora Ana Lúcia Costa de Oliveira;
0163. 23110.002845/92-80 da Faculdade de Ciências Domésticas,
0164. solicitando prorrogação do prazo de conclusão do projeto
0165. de pesquisa intitulado "Glossário de termos usados no
0166. mobiliário e acessórios em interiores", coordenado pela
0167. Professora Lana Mara Bender de Souza Soares;
0168. 23110.003030/92-81 da Faculdade de Veterinária,
0169. solicitando prorrogação do projeto de pesquisa intitulado
0170. "Criopreservação de Embriões de Suínos", coordenado pelo
0171. Professor João Carlos Deschamps; 23110.003041/92-06 do
0172. Instituto de Biologia, solicitando prorrogação do prazo
0173. de conclusão do projeto de pesquisa intitulado "Estudo
0174. Farmacológico de Princípios Ativos Existentes em Plantas
0175. Medicinais", coordenado pelos Professores Mario Coppola e
0176. Eugênio F. Antunes; 23110.003044/92-96 do Instituto de
0177. Biologia, solicitando prorrogação do prazo de conclusão
0178. do projeto de pesquisa intitulado "Contribuição ao estudo
0179. da infecção cruzada em Odontologia", coordenado pelos
0180. Professores Inguelore S. de Souza e José Luiz de Souza;
0181. 23110.003053/92-87 da Faculdade de Nutrição, solicitando
0182. prorrogação do prazo de conclusão do projeto de pesquisa
0183. intitulado "Prevalência de Obesidade em Adultos Atendidos
0184. por Diversas Queixas em Posto de Atenção Primária em
0185. Pelotas(RS)", coordenado pela Professora Cora Luiza
0186. Araujo Post; e 23110.003054/92-40 da Faculdade de
0187. Nutrição, solicitando prorrogação do prazo de conclusão
0188. do projeto de pesquisa intitulado "Amamentação no Estado
0189. Nutricional", coordenado pela Professora Cora Luiza
0190. Araujo Post. Quanto aos Processos, o Professor Béria
0191. esclareceu tratarem-se todos de prorrogação e que, para a
0192. sua aprovação, a Comissão de Pesquisa realizou um
0193. trabalho criterioso estudando as justificativas e
0194. acompanhando os relatórios, com o fim de verificar a real
0195. necessidade de prorrogações. Examinados os Processos, o
0196. COCEPE veio a homologar o parecer favorável emitido pela
0197. Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação quanto à prorrogação
0198. dos prazos de execução dos projetos acima enunciados.
0199. Processos solicitando concessão de adicional por
0200. Especialização, também relatados pela Comissão de
0201. Pesquisa e Pós-Graduação. Inicialmente, fazendo uso da
0202. palavra, o Senhor Presidente disse que estivera na
0203. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação procurando
0204. participar da análise e discussão dos Processos. Após
0205. longo debate, duas questões preliminares permaneceram não
0206. resolvidas: a primeira com respeito à exigência da
0207. apresentação de certificado de Especialista, uma vez que
0208. no Brasil existem cursos conceituados que não oferecem
0209. certificados com esse título; a segunda refere-se aos
0210. cursos realizados no exterior, uma vez que há muitos

ey

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 21/92. Fls. 05

0211. países que não possuem a modalidade de curso a nível de
0212. Especialização, o que dificulta a análise. A respeito
0213. continuou o Professor Schuch, que foi também ressaltado
0214. entendimento que a UFPel e o COCEPE não podem conceder um
0215. título que o curso não o fez. Após essas considerações
0216. iniciais o Senhor Presidente passou a palavra ao
0217. Professor Béria que procedeu o relato dos Processos, como
0218. segue: 23110.001414/92-32 de Antonio Abuchaim. Após
0219. analisar o Processo, o COCEPE homologou o parecer emitido
0220. por sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação que
0221. manifestou-se pelo indeferimento da solicitação, tendo em
0222. vista a titulação apresentada não atender a legislação
0223. que regulamenta a matéria; 23110.003582/91-27 de Antonio
0224. Carlos Onófrio. O COCEPE homologou o parecer emitido por
0225. sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, favorável ao
0226. atendimento da solicitação; 23110.003404/91-79 de João
0227. Manoel Chapon Cordeiro. Após analisar e discutir o
0228. Processo, o COCEPE deliberou pelo indeferimento da
0229. solicitação por entender que, na titulação anexada, não
0230. se encontra Certificado de Especialização exigido pela
0231. Lei nº 8.243/91, regulamentado pela Portaria Ministerial
0232. nº 2.129/91; 23110.003486/91-33 de Liana de Castro e
0233. Silva Antunes. Após análise do Processo prevaleceu o
0234. entendimento de que o curso realizado no exterior
0235. apresentava características de estágio, sendo realizado
0236. em época na qual já havia no Brasil, regulamentação para
0237. Especialização. Face ao exposto, coube ao COCEPE
0238. homologar o parecer emitido por sua Comissão de Pesquisa
0239. e Pós-Graduação, pelo indeferimento da solicitação;
0240. 23110.003581/91-64 de Manoel Luis Teixeira de Moraes.
0241. Após analisar o Processo, o COCEPE homologou o parecer
0242. emitido por sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação,
0243. pelo indeferimento da solicitação, face a titulação não
0244. atender as exigências da legislação que regulamenta o
0245. assunto. 23110.002312/92-06 de Maria Angela Fernandes
0246. Ferreira. Ao examinar o Processo, foi constatado que o
0247. certificado não atende integralmente as exigências de
0248. Especialização quanto a carga horária pedagógica. Face ao
0249. exposto, o COCEPE deliberou por devolvê-lo à interessada
0250. para complementação da carga horária didática nos termos
0251. da Resolução 03/92 deste Conselho ou juntada de outro
0252. certificado que atenda àquelas exigências;
0253. 23110.003040/91-54 de Roberto Osvaldo Zambonato. Durante
0254. a análise deste Processo foi destacado que o professor
0255. apresentava um atestado de que cursara Residência
0256. Médica nos anos de 1985/86, e não propriamente um
0257. Certificado conferindo-lhe o título de Médico Residente.
0258. Por outro lado, a Residência fora realizada em área
0259. diversa daquela em que atua na UFPel, segundo
0260. argumentação de alguns conselheiros. Diante da
0261. divergência de opiniões quanto a questão da área, o
0262. Senhor Presidente submeteu à votação se o COCEPE
0263. considerava que a área estava relacionada com a atividade
0264. do Professor, conforme os termos da Lei 8.243/91.
0265. Procedida a votação, verificou-se 8 (oito) votos
0266. favoráveis; 1 (um) voto contrário e 1 (uma) abstenção.

ef

467 ly

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 21/92. Fls. 06

0267. Solucionado o impasse relativo a área, o COCEPE deliberou
0268. pelo retorno do Processo ao interessado para juntada de
0269. Certificado comprobatório de Residência Médica, de forma
0270. a possibilitar a análise da solicitação frente ao
0271. regramento contido na Resolução 03/92 do COCEPE;
0272. 23110.003580/91-00 de Rodinei Roberto Festugato. Sobre
0273. este Processo, o COCEPE deliberou após longa e rica
0274. discussão, por retirá-lo de pauta devolvendo-o à Comissão
0275. de Pesquisa e Pós-Graduação, por entender tratar-se de
0276. matéria ainda não suficientemente definida por este
0277. Conselho, uma vez que o título fora obtido no exterior.
0278. 23110.002826/92-35 de Rogério Torres Marques. O COCEPE
0279. homologou o parecer favorável emitido por sua Comissão de
0280. Pesquisa e Pós-Graduação quanto a concessão do adicional
0281. solicitado; 23110.002925/91-36 de Tania Barcellos Chaves.
0282. Relativamente a este Processo, foi destacado que o curso
0283. fora realizado antes da edição das legislações
0284. regulamentadoras dos Cursos de Especialização, e que o
0285. mesmo apresentava uma carga horária bastante elevada -
0286. 2400 horas, assemelhando-se muito a Residência Médica.
0287. Foi deliberado pelo retorno do Processo à interessada
0288. para juntada de documentação comprobatória de que o Curso
0289. apresenta equivalência a Residência Médica, nos termos do
0290. que dispõe a Resolução 03/92 do COCEPE. Durante a análise
0291. dos Processos concernentes a concessão de adicional por
0292. Especialização, voltou a ser discutida a legislação que
0293. regulamenta os títulos de Especialização e
0294. Aperfeiçoamento, visando encontrar lacunas por que
0295. possibilitessem a ampliação ou reformulação do
0296. entendimento até então adotado pelo COCEPE e consagrado
0297. na Resolução 03/92. Para alguns conselheiros, as palavras
0298. Especialização e Aperfeiçoamento poderiam ser utilizadas
0299. como sinônimos, desde que os cursos obedecessem a
0300. normatização contida nas Resoluções 14/77 e 12/83 do
0301. Conselho Federal de Educação, respectivamente. Como não
0302. houvesse posição unânime, o Senhor Presidente colocou a
0303. questão em votação. Verificou-se 4 (quatro) votos
0304. favoráveis e 5 (cinco) contrários, consagrando o
0305. entendimento de que Especialização e Aperfeiçoamento são
0306. cursos distintos. Na seqüência, mediante prévia
0307. concordância do plenário, foram apreciados os seguintes
0308. Processos "extra-pauta" relatados pela Comissão de
0309. Pesquisa e Pós-Graduação: 23110.003011/92-37 da
0310. Professora Giovanna Bandeira Anderson, da Faculdade de
0311. Nutrição, solicitando liberação de 16 (dezesseis) horas
0312. para realizar curso de Pós-Graduação, a nível de
0313. Especialização na área de Saúde Comunitária, no período
0314. de outubro/92 a julho/93, na UFPel; 23110.003013/92-62 da
0315. Professora Denise Petrucci Gigante da Faculdade de
0316. Nutrição, solicitando liberação de 16 (dezesseis) horas
0317. para realizar Curso de Pós-Graduação, a nível de
0318. Especialização, na área de Medicina Comunitária, na
0319. UFPel, no período de outubro/92 a julho/93;
0320. 23110.003010/92-74 de Maria Cecília Formoso Assunção da
0321. Faculdade de Nutrição, solicitando liberação de 16
0322. (dezesseis) horas para realizar curso de Especialização,

ly

468 ly

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 21/92. Fls. 07

0323. na área de Medicina Comunitária, na UFPel, no período de
0324. outubro/92 a julho/93; 23110.003012/92-08 da Professora
0325. Maria de Fátima Alves Vieira da Faculdade de Nutrição,
0326. solicitando liberação de 16 (dezesseis) horas semanais
0327. para realizar curso de Pós-Graduação, a nível de
0328. Especialização, em Saúde Comunitária, no período de
0329. outubro/92 a julho/93, na UFPel. Quanto a estes
0330. Processos, o COCEPE homologou o parecer emitido por sua
0331. Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação favorável aos
0332. afastamentos solicitados. Processo Nº 23110.002001/92-48
0333. da Professora Maria Aparecida dos Santos Tejada, da
0334. Faculdade de Nutrição solicitando prorrogação do prazo de
0335. afastamento para conclusão de Mestrado na área de Ciência
0336. e Tecnologia Agroindustrial, por 6 (seis) meses a partir
0337. de 01.09.92. O COCEPE homologou o parecer favorável
0338. emitido por sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação
0339. quanto ao afastamento requerido. Processo Nº 0340. 23110.002849/92-31 do Professor Pedro Lima Monks, da
0341. Faculdade de Agronomia solicitando afastamento para
0342. realizar Pós-Graduação, a nível de Doutorado em
0343. Agronomia, área de Sementes, por três anos, a partir de
0344. março/93. Analisado o Processo, o COCEPE homologou o
0345. parecer favorável emitido por sua Comissão de Pesquisa e
0346. Pós-Graduação quanto ao afastamento solicitado. Processo
0347. nº 23110.003009/92-95 do servidor Carlos Antonio da Costa
0348. Tillmann, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,
0349. solicitando prorrogação de afastamento para conclusão de
0350. Mestrado na área de Máquinas Agrícolas, na USP, por um
0351. ano a partir de 04.02.93. O COCEPE homologou o parecer
0352. favorável de sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação
0353. quanto à prorrogação do afastamento. Processo nº
0354. 23110.003078/92-16 do servidor Adenauer Corrêa Yamin, do
0355. Centro de Informática - Reitoria, solicitando prorrogação
0356. de afastamento para conclusão de Mestrado na área de
0357. Ciência da Computação, na UFRGS, por seis meses, a partir
0358. de 01.03.93. O COCEPE homologou o parecer favorável
0359. emitido por sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação
0360. relativamente ao afastamento solicitado. Processo nº
0361. 23110.003047/92-84 do Professor Ayrton Cardias Szechir
0362. solicitando concessão de adicional por Especialização.
0363. Analisado o Processo, o COCEPE deliberou pelo
0364. indeferimento da solicitação por entender que a titulação
0365. apresentada não atende ao regramento contido na Resolução
0366. 03/92 - COCEPE e demais legislações sobre o assunto.
0367. Processo nº 23110.003133/92-14 da Professora Elaine
0368. Garcia dos Santos da Faculdade de Ciências Domésticas,
0369. solicitando afastamento para realizar curso de Mestrado
0370. na área de Economia Doméstica, na Universidade de
0371. Manitoba - Canadá, por dois anos a partir de 01.01.93. O
0372. COCEPE referendou a aprovação "ad-referendum" registrada
0373. às fls. 08 do Processo, quanto ao afastamento solicitado.
0374. Processo nº 23110.003272/92-11 do Instituto de Letras e
0375. Artes, encaminhando pedido de prorrogação do projeto de
0376. pesquisa intitulado "Análise rabat Construtiva:
0377. Português/Inglês/Francês - Fonologia, Sintaxe e
0378. Semântica, coordenado pelo Professor Guido Gilberto Fer-

ly

469 ey

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 21/92. Fls. 08

0379. nandes; 23110.003264/92-92 da Faculdade de Medicina,
0380. encaminhando pedido de prorrogação do projeto de pesquisa
0381. intitulado "Uso de Chupetas: Padrões, Contaminação e
0382. Associação com freqüência de Diarréia", coordenado pelo
0383. Professor César Gomes Victora; 23110.003271/92-58 do
0384. Instituto de Letras e Artes, encaminhando pedido de
0385. prorrogação do projeto de pesquisa "Banco de Textos em
0386. Língua Inglesa", coordenado pela Professora Anne Marie
0387. Moor McCulloch; 23110.003267/92-81 da Faculdade de
0388. Medicina, encaminhando pedido de prorrogação do projeto
0389. de pesquisa intitulado "Adaptação e validação do
0390. Pediatric Assessment System para o português", coordenado
0391. pelo Professor Ricardo Halpern; 23110.003273/92-83 da
0392. Faculdade de Ciências Domésticas, encaminhando pedido de
0393. prorrogação do projeto de pesquisa intitulado
0394. "Aproveitamento Industrial de Cultivares da Batata
0395. (Solanum Tuberosum L.)", coordenado pela Professora Maria
0396. Christina B. Cunha Magnani; 23110.003274/92-46 da
0397. Faculdade de Ciências Domésticas, encaminhando pedido de
0398. prorrogação do projeto de pesquisa "A organização das
0399. atividades na pequena produção agrícola na Região Sul do
0400. Rio Grande do Sul", coordenado pela Professora Helga
0401. Maria Heck; 23110.003265/92-55 da Faculdade de Medicina,
0402. encaminhando pedido de prorrogação do projeto de pesquisa
0403. "Sensibilidade e Especificidade de Sinais e Sintomas no
0404. Diagnóstico de Pneumonia em Crianças menores de 2 anos",
0405. coordenado pelo Professor César Gomes Victora;
0406. 23110.003270/92-95 da Faculdade de Veterinária,
0407. encaminhando pedido de prorrogação do projeto de pesquisa
0408. "Determinação da Toxicidade de Sisyrinchium SP (Família
0409. Iridaceae) em Bovinos e Ovinos", coordenado pela
0410. Professora Maria Del Carmen M. Gonzalez;
0411. 23110.003262/92-67 da Faculdade de Medicina, encaminhando
0412. pedido de prorrogação do projeto de pesquisa "Estudo de
0413. Casos e Controle para Investigar os Fatores de Risco para
0414. o Desenvolvimento de Pneumonia", coordenado pelo
0415. Professor César Gomes Victora; 23110.003268/92-43 da
0416. Faculdade de Medicina, encaminhando pedido de prorrogação
0417. do projeto de pesquisa intitulado "Métodos
0418. Anticoncepcionais Versus Idade e Paridade", coordenado
0419. pelo Professor Jonei Domingos Cavali Pesenti;
0420. 23110.003269/92-14 da Faculdade de Veterinária,
0421. encaminhando pedido de prorrogação do projeto de pesquisa
0422. intitulado "Determinação de Epidemiologia, Importância
0423. Econômica e Formas de Controle de Doenças dos Animais
0424. Domésticos na Região Sul do Rio Grande do Sul",
0425. coordenado pelo Professor Franklin Riet Corrêa Amaral;
0426. 23110.003266/92-18 da Faculdade de Medicina, encaminhando
0427. pedido de prorrogação do projeto de pesquisa intitulado
0428. "O Uso indevido de drogas pela população em idade Escolar
0429. em Pelotas", coordenado pelo Professor Luis Felipe Lopes
0430. Ustarroz; 23110.003261/92-02 da Faculdade de Medicina,
0431. encaminhando pedido de prorrogação do projeto de pesquisa
0432. intitulado "Estudo sobre o Impacto do Trabalho da Mulher
0433. na Saúde Materno-Infantil", coordenado pelo Professor
0434. Luiz Augusto Facchini; 23110.003263/92-20 da Faculdade de

ef

470 ey

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 21/92. Fls. 09

0435. Medicina, encaminhando pedido de prorrogação do projeto
0436. de pesquisa intitulado "Estrutura de uma rede de APS e
0437. Características da Demanda Atendida", coordenado pelo
0438. Professor Kurt Kloetzel, n.º 23110.003156/92-10, do
0439. Instituto de Ciências Humanas, encaminhando pedido de
0440. prorrogação do projeto de pesquisa intitulado
0441. "Reconstrução da Memória Histórica da UFPel", coordenado
0442. pela Professora Beatriz Ana Loner. Sobre os Processos
0443. acima enunciados, o COCEPE homologou o parecer favorável
0444. emitido por sua Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação
0445. quanto a prorrogação dos respectivos prazos de execução
0446. dos projetos. *Item 5. Processos relatados pela Comissão*
0447. *de Graduação*, tendo como relator o Professor Veríssimo,
0448. Processo nº 23110.003172/92-78, do Departamento de
0449. Registro Acadêmico, da Pró-Reitoria de Graduação e
0450. Assuntos Estudantis, encaminhando proposta de Calendário
0451. Acadêmico para o ano letivo (1º e 2º semestres) de 1993.
0452. A proposta apresentada ao COCEPE dava destaque aos
0453. seguintes itens: 1º Semestre - Matrícula: 01 e 02/03/93,
0454. Início das aulas: 03/03/93. Encerramento: 26/06/93.
0455. Período de Exames: 28/06 a 10/07/93. Total de dias
0456. letivos: 97 dias. 2º Semestre - Matrícula: 02 e 03/08/93,
0457. Início das aulas: 04/08/93. Encerramento: 04/12/93.
0458. Período de exames: 06 a 18/12/93. Total de dias letivos:
0459. 100 dias. Semana Acadêmica Unificada: 20 a 25/09/93. Após
0460. analisar a proposição, o COCEPE veio aprová-la por
0461. unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente retomou para
0462. análise e discussão o artigo 10 do Regimento do Curso de
0463. Pós-Graduação em Agronomia (Resolução 12/92-COCEPE),
0464. conforme fora proposto no início da sessão. A respeito,
0465. interveio o Professor Osório esclarecendo que, num
0466. primeiro momento, o entendimento prevalente na Faculdade
0467. de Agronomia era de que o Coordenador do Curso de
0468. Pós-Graduação, bem como das áreas, deveria ser um
0469. Professor do próprio Curso de Agronomia visando preservar
0470. a identidade e características do Curso em razão de esta
0471. pessoa estar diretamente ligada a sua realidade e
0472. objetivo. Posteriormente, após longa discussão na
0473. Unidade, prevaleceu o entendimento de que o Coordenador
0474. do Curso e, inclusive das áreas de concentração, poderia
0475. ser um professor de outra Unidade, desde que ministrasse
0476. alguma disciplina para o Curso e detivesse titulação
0477. acadêmica compatível com o exigido. Lamentavelmente,
0478. explicou o Professor Osório, quando da elaboração da
0479. redação final do documento encaminhado ao COCEPE, foi
0480. omitido o segundo entendimento que evidencia a posição
0481. definitiva do Curso, constando a primeira posição, o que
0482. vinha resultando uma situação de impasse na Unidade razão
0483. pela qual faz-se necessária a alteração. Colocado o
0484. assunto em discussão, interveio o Professor Veríssimo
0485. dizendo que, como docente da Faculdade de Agronomia e
0486. convededor das características dos Cursos, entendia que
0487. tanto o Coordenador do Curso de Pós-Graduação em
0488. Agronomia como o Coordenador de cada área de concentração
0489. deveria ser escolhido entre os docentes da própria área,
0490. haja vista a identidade desses professores com as áreas

ey

47 Ley

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 21/92. Fls. 10

0491. em que atuam, sendo conhecedores de toda sua
0492. problemática e objetivos específicos. Outras colocações
0493. foram feitas manifestando preocupação com o fato e com a
0494. polêmica ocasionada. Manifestou-se, a seguir, o Professor
0495. Schuch lembrando que por quatro ocasiões diferentes o
0496. COCEPE examinou o Processo que manteve sempre redação
0497. diferente da atual proposição, sendo apreciado em todas
0498. as instâncias da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel.
0499. Diante disso - continuou, cabe ao próprio COCEPE decidir
0500. se, de fato, houvera lapso quanto a redação ou se, na
0501. verdade, o Processo retornava ao COCEPE com uma proposta
0502. nova de alteração. Colocada em votação, o COCEPE entendeu
0503. que a proposta envolvia mérito devendo o Processo
0504. retornar à Unidade para discussão nas suas instâncias de
0505. decisão. Posteriormente, a matéria poderá retornar ao
0506. COCEPE mediante justificativa fundamentada que embase a
0507. análise. Nesse momento, dado o adiantado da hora, o
0508. Senhor Presidente propôs fosse interrompida a sessão que
0509. teria continuidade dia 29 de dezembro, terça-feira, no
0510. mesmo local e hora. A proposta foi acatada pelos
0511. presentes. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do
0512. ano de mil novecentos e noventa e dois, com início às
0513. oito horas e trinta minutos, no Gabinete da
0514. Vice-Reitoria, realizou-se o desdobramento da sessão
0515. ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa
0516. e da Extensão - COCEPE, da Universidade Federal de
0517. Pelotas, iniciada no dia vinte e dois do mesmo mês, a
0518. qual, neste segundo momento, foi previamente convocada e
0519. presidida pelo Professor Luiz Henrique Schuch,
0520. Vice-Reitor da UFPel, seu Presidente, contando com a
0521. participação dos seguintes conselheiros: Professores Luis
0522. Antonio Veríssimo Corrêa, em substituição à Pró-Reitora
0523. de Graduação e Assuntos Estudantis; Jorge Umberto Béria,
0524. em substituição ao Pró-Reitor de Pesquisa e
0525. Pós-Graduação; João Manuel dos Santos Cunha, respondendo
0526. pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; Céres Maria
0527. Torres Bonatto, Representante do Conselho Universitário;
0528. Eduardo Allgayer Osório, Representante da área de
0529. Ciências Agrárias; Paulo Domingos Miéres Caruso,
0530. Representante da área de Ciências Exatas e Tecnologia;
0531. Tânia Maria Pereira Isolan, Representante da área de
0532. Ciências da Saúde e Biológicas e Maria de Lourdes Valente
0533. Reyes, Representante da área de Letras e Artes. Não
0534. compareceram os conselheiros José Rubens Silveira
0535. Acevedo, Representante da área de Ciências Humanas e,
0536. mais, os acadêmicos Eracy Lafuente Pereira e Lusiane Luz
0537. de Lima, Representantes discentes. Constatada a
0538. existência de quorum legal, o Senhor Presidente declarou
0539. reaberta a sessão, passando a discorrer sobre os assuntos
0540. a serem tratados. Item 6. Processos oriundos da CPPD,
0541. tendo como relator o Senhor Presidente. Processo nº
0542. 23110.002690/92-45 do Professor Adolfo Felipe Hax Franz,
0543. da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, solicitando
0544. progressão funcional para o nível 1 da classe de
0545. Professor Assistente, pela obtenção do grau de Mestre,
0546. partir de 23.10.92, bem como a concessão de incentivo

dy

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 21/92. Fls. 11

0547. salarial correspondente. Processo nº 23110.003074/92-57
0548. do Professor Agostinho Mario Dalla Vecchia, da Faculdade
0549. de Educação, solicitando progressão funcional para o
0550. nível 1 da classe de Professor Assistente, pela obtenção
0551. do grau de Mestre, a partir de 07.12.92, bem como a
0552. concessão de incentivo salarial correspondente. Processo
0553. nº 23110.003043/92-23 do Professor Humberto Conrado, da
0554. Faculdade de Meteorologia, solicitando progressão
0555. funcional para o nível 1 da classe de Professor
0556. Assistente, pela obtenção do grau de Mestre, a partir de
0557. 27.11.92, bem como a concessão de incentivo salarial
0558. correspondente. Quanto aos Processos acima, o COCEPE após
0559. analisá-los e discuti-los, homologou o parecer favorável
0560. emitido pela CPPD. Processo nº 23110.001778/92-59 do
0561. Professor Paulo Luiz Mascarenhas Lopes, da Faculdade de
0562. Direito, solicitando progressão funcional para o nível 1
0563. da classe de Professor Adjunto, a partir de 01.02.92, por
0564. conclusão de interstício, mediante avaliação de
0565. desempenho. Quanto a este Processo o COCEPE, após
0566. analisá-lo, deliberou pelo retorno à CPPD face
0567. constatação de não haverem sido cumpridos os
0568. procedimentos para a progressão vertical mas, sim, para
0569. progressão horizontal. **Item 7. Outros Assuntos.**
0570. Inicialmente o Professor Schuch deu conhecimento aos
0571. conselheiros do recebimento de correspondência da
0572. Professora Lourdes Rota Devildos - Coordenadora do
0573. Colegiado de Curso de Odontologia, encaminhando trabalho
0574. realizado naquele Curso sobre o Projeto de Aplicação da
0575. Análise Prospectiva no Curso de Odontologia. Disse o
0576. Senhor Presidente que o trabalho era realmente
0577. interessante e que poderá servir de base a uma
0578. significativa alteração curricular no Curso de
0579. Odontologia, dentro de um futuro próximo. Continuando, o
0580. Senhor Presidente submeteu a apreciação dos conselheiros
0581. o Processo nº 23110.002313/92-61 da Professora Ana Maria
0582. Baptista Menezes, da Faculdade de Medicina que havia sido
0583. apreciado em sessão anterior quanto ao pedido de
0584. prorrogação de afastamento para conclusão de Doutorado na
0585. área de Pneumologia, na UFRGS. Lembrou o Professor Schuch
0586. que, naquele momento, o Processo fora apreciado mediante
0587. o conhecimento de que a Professora já defendera sua tese,
0588. tendo sido aprovada o que resultou na autorização do
0589. afastamento até novembro/92 embora a solicitação fosse
0590. formalizada até fevereiro/93. De acordo com a
0591. justificativa apresentada pela docente, a não prorrogação
0592. do afastamento até fevereiro/93 implicará no cancelamento
0593. da Bolsa que vinha recebendo, embora suas obrigações com
0594. o Curso ainda não estejam totalmente atendidas: faltam
0595. correções na tese e um exame de proficiência em Língua
0596. Francesa para que possa receber o Título.
0597. Manifestando-se, o Professor Béria fez referência ao
0598. trabalho de Doutoramento desenvolvido pela Professora Ana
0599. Menezes que mereceu matéria especial no Caderno Vida, da
0600. edição de domingo último de Zero Hora, o que por si só
0601. justifica a prorrogação solicitada. Após algumas
0602. considerações unâimes acerca da consistência das justi-

473 y

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 21/92. Fls. 12

0603. ficasivas apresentadas, o COCEPE veio a aprovar a
0604. prorrogação do afastamento até fevereiro/93, na forma
0605. requerida. Na seqüência, foram examinados os seguintes
0606. Processos "extra-pauta": 1. da Comissão de Graduação,
0607. tendo como relator o Professor Veríssimo,
0608. 23110.003280/92-49 do Colegiado de Curso de Ciências
0609. Domésticas, propondo alteração na organização curricular
0610. do curso noturno, envolvendo alteração na denominação das
0611. disciplinas (de Preparo de Alimentos para Preparo e
0612. Conservação de Alimentos; de Organização Funcional da
0613. Habitação para Organização e Análise da Habitação),
0614. alteração de códigos (Microbiologia dos Alimentos -
0615. código 39008) e modificações de carga horária. Após
0616. analisar a proposição, o COCEPE homologou o parecer
0617. emitido por sua Comissão de Graduação, favorável as
0618. alterações. Nesse momento - 9 horas e 26 minutos,
0619. adentrou na sala de reuniões a Professora Géres Bonatto
0620. que momentaneamente se afastara do recinto, trazendo a
0621. notícia da renúncia do Senhor Presidente da República -
0622. Fernando Afonso Collor de Mello, ocorrida naquele
0623. momento, durante o julgamento de seu "impeachment", e
0624. formalizada através de carta dirigida ao Presidente do
0625. Supremo Tribunal Federal. Processo nº 23110.003289/92-13
0626. do Coordenador do Colegiado de Curso de Educação Física,
0627. encaminhando proposta de alteração curricular. Ao relatar
0628. o Processo, o Professor Veríssimo esclareceu que a
0629. proposta era centrada na redução da carga horária do
0630. Curso, o que redundaria em profundos benefícios
0631. pedagógicos aos alunos possibilitando-lhes a realização
0632. de trabalhos em bibliotecas, participação em seminários e
0633. outros eventos, o que atualmente ocorre de forma bastante
0634. reduzida. Além da redução da carga horária geral do Curso
0635. em consequência do reordenamento de algumas disciplinas
0636. (redução de alguns horários e elevação de outros), o
0637. Colegiado propunha a exclusão da expressão Técnico em
0638. Desporto da denominação do Curso. Em seguida o Professor
0639. fez a leitura da correspondência encaminhada pelo
0640. Colegiado contendo todo o detalhamento da proposta. Foi
0641. esclarecido que a proposição era válida para os novos
0642. alunos havendo, no entanto, a possibilidade de adaptá-la
0643. para aqueles que já estão frequentando o curso, desde que
0644. façam a opção. Após detalhado exame da proposta, a mesma
0645. veio a ser aprovada pelo COCEPE, conforme parecer
0646. favorável de sua Comissão de Graduação. Processo nº
0647. 23110.002885/91-13 do Colegiado de Curso de Graduação em
0648. Pintura, Escultura ou Gravura, encaminhando proposta de
0649. alteração curricular desse Curso. Sobre o Processo,
0650. interveio a Professora Maria de Lourdes dizendo que a
0651. proposta visava a formalizar uma situação "de fato" já
0652. existente, não havendo mudança estrutural do Curso. Na
0653. seqüência, o Professor Veríssimo procedeu a leitura do
0654. parecer da Comissão no qual constava o detalhamento da
0655. proposta e manifestando-se pelo seu deferimento. Por sua
0656. vez, o COCEPE homologou o parecer favorável emitido por
0657. sua Comissão de Graduação. Processo nº 23110.003076/92-82
0658. do Colegiado de Curso de Licenciatura em Física, encami-

ex

47418

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 21/92. Fls. 13

0659. rhando o novo currículo proposto para aquele Curso. Ao
0660. relatar o Processo, o Professor Veríssimo ~~mp~~ disse que as
0661. mudanças estavam ancoradas, conforme justificativa
0662. apresentada pela Unidade, na experiência e no exame dos
0663. currículos de licenciaturas em outras Universidades, na
0664. experiência dos Professores do Curso e na pesquisa
0665. desenvolvida no ensino de Física na última década. A
0666. seguir procedeu o detalhamento da proposta em todos os
0667. seus aspectos visando possibilitar a discussão. Ao final,
0668. a proposta veio a ser aprovada pelo COCEPE, em
0669. conformidade com o parecer favorável emitido pela
0670. Comissão de Graduação, Processo nº 23110.003324/92-12 do
0671. Colegiado de Curso Superior de Música, propondo alteração
0672. curricular no Curso de Canto e Instrumentos. De acordo
0673. com o relato do Professor Veríssimo, a proposta prevê a
0674. criação de um Ciclo Básico que constaria de dois
0675. semestres de nivelamento, nos quais os alunos teriam
0676. noções básicas sobre os instrumentos e leitura musical. A
0677. proposta - explicou, baseia-se no fato de os cursos da
0678. área musical apresentarem peculiaridades, como por
0679. exemplo, a necessidade de que os alunos possuam um
0680. conhecimento básico de teoria musical para que possam
0681. acompanhar satisfatoriamente o Curso. Essa deficiência
0682. até agora verificada - concluiu, será minimizada com a
0683. introdução dos dois semestres básicos. Após algumas
0684. considerações, o COCEPE homologou o parecer favorável
0685. emitido por sua Comissão de Graduação quanto ao
0686. atendimento da proposição. Foi, também, deliberado que em
0687. consequência da introdução do ciclo básico - período de
0688. nivelamento, o prazo máximo de permanência no Curso será
0689. alterado de 16 (dezesseis) para 18 (dezoito) semestres.
0690. Processo nº 23110.003288/92-51 da COPERV/Pró-Reitoria de
0691. Graduação e Assuntos Estudantis, encaminhando proposta de
0692. institucionalização do Concurso Vestibular, dentro da
0693. modalidade desenvolvida a partir de 1991. Fundamentando a
0694. proposição, o Professor Veríssimo passou a fazer a
0695. leitura do Ofício nº 081/92 dirigido pela COPERV à
0696. Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos Estudantis, nos
0697. seguintes termos: "Senhora Pró-Reitora: Passadas já duas
0698. experiências de Concurso Vestibular com o novo modelo,
0699. implantado a partir do CV/91, entendemos ser necessário
0700. levar à Administração Superior da UFPel algumas reflexões
0701. que nos parecem relevantes. A busca de um novo modelo de
0702. Vestibular para a UFPel esteve sempre relacionada com a
0703. perspectiva de materialização do Projeto Pedagógico e de
0704. seus princípios norteadores. Partiu-se da compreensão de
0705. que o processo de seleção pode ser um fator de mudança
0706. qualitativa nas práticas pedagógicas que
0707. predominantemente se desenvolvem, tanto na Universidade
0708. quanto nos graus precedentes de ensino. Para tanto,
0709. tínhamos claro que tão importante quanto a transformação
0710. das provas em si seria o processo global que as envolve.
0711. Assim, o intento foi imprimir ao novo modelo de
0712. Vestibular duas características marcantes: a) provas com
0713. questões analítico-expositivas e b) processos de estudo,
0714. elaboração e correção das provas, bem como projetos sub-

ey

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 21/92. Fls. 14

0715. seqüentes de investigação e extensão levados a efeito por
0716. docentes dos diversos graus de ensino, sempre sob a forma
0717. de trabalhos coletivos. Como fruto do trabalho até aqui
0718. levado a efeito, já temos hoje algumas constatações: - A
0719. rede escolar oficial tem demonstrado, através de relatos
0720. de um sem-número de professores, que o novo vestibular
0721. está permitindo práticas pedagógicas cotidianas mais
0722. críticas e estimuladoras da reflexão. - As questões
0723. analítico-expositivas empregadas no Vestibular têm
0724. motivado uma constante atualização dos professores de
0725. todos os graus de ensino. - O modelo de provas empregado,
0726. aliado à maior preparação dos professores, têm levado os
0727. alunos que se preparam para o ingresso na Universidade a
0728. um estudo no qual a reflexão e a busca da autonomia
0729. intelectual vêm ganhando cada vez mais espaço. - O
0730. trabalho coletivo, envolvendo professores dos diversos
0731. graus de ensino, realizada ao longo do ano todo, segundo
0732. relato dos próprios professores envolvidos, tem
0733. propiciado importante espaço de formação docente. - A
0734. alteração no Vestibular da UFPel vem sendo olhada com
0735. muito interesse por um grande número de Instituições de
0736. Ensino Superior, já tendo inclusive motivado um modelo
0737. semelhante da Fundação Universidade do Rio Grande,
0738. instituição esta que tem buscado cada vez mais o
0739. intercâmbio de experiências com a UFPel. - O novo modelo
0740. de Vestibular, apresentado na I Reunião de Secretários de
0741. Universidades de América Latina y del Área del Caribe,
0742. realizado em Havana, sob o patrocínio da CRESALC/UNESCO,
0743. mostrou-se como uma das experiências mais importantes da
0744. América Latina, no que diz respeito à seleção de alunos
0745. para os estudos superiores. - A experiência de formação
0746. docente fomentada pela dinâmica do novo Vestibular foi
0747. selecionada para ser apresentada como um painel no VI
0748. Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino,
0749. integrado ao I Encontro dos Países do Cone Sul sobre
0750. Formação do Educador, o que veio evidenciar o caráter
0751. formador do novo modelo. - A nova proposta de Vestibular,
0752. conforme pesquisa de MOTTA, Walter A., Nova Proposta de
0753. Vestibular da UFPel: Implicações no Perfil de Aprovação,
0754. parece estar colaborando na alteração das características
0755. dos ingressantes na Universidade, privilegiando, em
0756. relação ao modelo anteriormente adotado, o estudante
0757. oriundo das camadas sociais menos favorecidas. Por todos
0758. esses motivos, a Comissão Permanente do Vestibular,
0759. embora atendendo a necessidade de constantes avaliações
0760. de aspectos específicos do novo modelo, julga que já foi
0761. superada a etapa de testagem da nova proposta, sob o
0762. ponto de vista global, e que, naquilo que ela apresenta
0763. de mais geral, deve ser institucionalizada. Neste
0764. sentido, estamos enviando, em anexo, as linhas diretrizes
0765. do modelo ora adotado. Salientamos, entretanto, que tão
0766. importante quanto a estrutura do novo Vestibular é o
0767. ambiente de estudos, investigação e extensão que se cria
0768. em seu derredor. É este espírito de construção coletiva
0769. da prática cotidiana de sala de aula que, efetivamente,
0770. garante que se atinjam os objetivos almejados. Na expec-

ey

476 ey

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 21/92. Fls. 15

0771. tativa de estarmos colaborando para a fixação de um
0772. modelo já amplamente reconhecido, atenciosamente, Avelino
0773. da Rosa Oliveira - Walter Araújo Motta." Colocado o
0774. assunto em discussão, interveio o Professor Veríssimo
0775. dizendo que a Pró-Reitoria de Graduação e Assuntos
0776. Estudantis referendava a proposta integralmente e
0777. solicitou que o COCEPE aprovasse a sua
0778. institucionalização. Chamou atenção do plenário para a
0779. baixíssima evasão do Vestibular 93 - cerca de 4%; ao
0780. recorde do número de inscrições - mais de 7000 inscritos;
0781. ao baixo número de questões em branco e a participação de
0782. alunos de várias partes do país, além da elevação das
0783. médias das provas. Tudo isto - finalizou, comprova da
0784. seriedade da proposta. Também referiu que, em contato com
0785. a nova administração, a Pró-Reitoria de Graduação e
0786. Assuntos Estudantis obteve apoio irrestrito à manutenção
0787. da proposta. Após outras considerações, todas
0788. evidenciando o mérito do projeto, o COCEPE veio a aprovar
0789. a institucionalização do Exame Vestibular, conforme
0790. modelo introduzido a partir de 1991, no Processo nº
0791. 23110.003330/92-15, encaminhando proposta de alteração
0792. curricular do Curso de Agronomia. Sobre o Processo, o
0793. Professor Veríssimo esclareceu tratar-se do retorno ao
0794. sistema seriado (5 anos) para o curso, decisão decorrente
0795. de ampla e profunda discussão naquela Unidade de Ensino.
0796. Durante a discussão e o debate que se seguiu, interveio o
0797. Professor Caruso dizendo nada ter a opor quanto a
0798. aprovação da proposição. Todavia - disse o Professor, a
0799. proposta não deverá implicar em alocação de novas vagas
0800. docentes na Faculdade de Agronomia. Por sua vez, o
0801. Professor Osório esclareceu que, havendo dificuldade de
0802. oferecimento de determinadas disciplinas, o próprio corpo
0803. docente da Faculdade de Agronomia assumirá esse encargo.
0804. Na seqüência manifestou-se a Professora Céres
0805. parabenizando a proposta e classificando-a de arrojada,
0806. ousada e de ser este o caminho certo para a busca da
0807. compreensão do conhecimento de forma global. Ao final, o
0808. COCEPE deliberou favoravelmente a distribuição das
0809. disciplinas para o 1º ano do Curso de Agronomia, devendo
0810. a Unidade encaminhar, ainda: a complementação das
0811. disciplinas dos anos seguintes, com as respectivas
0812.ementas; número de créditos correspondentes a cada
0813. disciplina. Foi, também, deliberado que a alteração
0814. curricular não implicará no compromisso de alocação de
0815. novas vagas docentes naquela Faculdade. Processo nº
0816. 23110.002847/92-13 do Conjunto Agrotécnico Visconde da
0817. Graça, propondo alteração na sua atual estrutura
0818. administrativa, através da adoção do sistema de
0819. Departamentos. Fazendo uso da palavra o Senhor Presidente
0820. referiu que durante o Seminário Repensando a Universidade
0821. foi concluído que, em algumas áreas, o CAVG estava
0822. funcionando como uma unidade acadêmica, enquanto que
0823. noutras isso não ocorria, resultando numa total
0824. desarticulação. Naquele momento, surgiu a proposta de
0825. Departamentalização daquela Unidade, o que não prosperou
0826. face o entendimento de que a alteração deveria contar com

477 ef

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 21/92. Fls. 16

0827. o respaldo dos três segmentos daquela Comunidade. O
0828. Professor Schuch lembrou, ainda, que atualmente o
0829. prestígio da atividade industrial do CAVG foi resgatado
0830. havendo total cumprimento dos compromissos assumidos com
0831. os consumidores. Paradoxalmente - continuou, não se
0832. observa a participação dos alunos nas atividades da
0833. indústria, o que deve ser recuperado. A presente proposta
0834. - continuou, prevê a criação de um Conselho Superior, com
0835. atribuições semelhantes aos Conselhos Departamentais e
0836. com composição semelhante. Um ponto polêmico na provável
0837. composição desse Conselho será a participação de dois
0838. representantes indicados pela Direção - o Coordenador
0839. Pedagógico e o Coordenador de Produção - destacou.
0840. Concluída a exposição e colocado o assunto em discussão,
0841. interviewaram vários conselheiros reconhecendo a
0842. importância da proposta mas destacando que a aprovação da
0843. mesma não deveria implicar na criação de novos cargos
0844. comissionados ou funções gratificadas no CAVG, uma vez
0845. que lá já havia uma das maiores estruturas da
0846. Universidade. Durante a discussão alguns conselheiros
0847. sugeriram a constituição de uma Comissão para estudar
0848. melhor o funcionamento da proposta o que não foi acatado
0849. pela maioria. Após longo e rico debate, foi colocado em
0850. votação se o Processo, acompanhado das recomendações
0851. oferecidas pelo COCEPE, deveria seguir para apreciação do
0852. Conselho Universitário ou, se deveria retornar ao CAVG.
0853. Procedida a votação, verificou-se 4 (quatro) votos
0854. favoráveis ao encaminhamento ao Conselho Universitário e
0855. 3 (três) votos pelo retorno ao CAVG. As recomendações
0856. consignadas no Processo foram as seguintes: 1. seja
0857. incluída a representação das classes da carreira de
0858. magistério no Conselho a ser criado; 2. seja incluída
0859. representação do pessoal técnico-administrativo e
0860. discente na forma estatutária e regimental; 3. o Conselho
0861. tenha atribuições semelhantes aos Conselhos
0862. Departamentais; 4. o Conselho tenha como uma de suas
0863. atribuições, propor um Regimento Interno compatível com a
0864. estrutura do CAVG; 5. não fique consignado o compromisso
0865. de alocação de novos cargos - ampliação da estrutura do
0866. CAVG. Foi, ainda, deliberado pelo encaminhamento de cópia
0867. dessa deliberação ao CAVG. 2. da Comissão de Concursos,
0868. tendo como relatora a professora Géres. Processos nos
0869. 23110.002237/92-84 e 23110.002308/92-21 do Instituto de
0870. Ciências Humanas encaminhando dados para abertura de
0871. edital de concurso na classe de Professor Assistente na
0872. área de Antropologia, em vaga já alocada pelo COCEPE
0873. decorrente da aposentadoria da Professora Hilda Costa
0874. Acevedo. O COCEPE homologou o parecer de sua Comissão de
0875. Concursos quanto aos dados indicados. Processo nº
0876. 23110.003301/92-17 da Faculdade de Agronomia,
0877. encaminhando dados para abertura de concurso na classe de
0878. Professor Adjunto - área de Horticultura, em vaga
0879. decorrente do falecimento do Professor João Silva Fe.
0880. Após analisar o Processo, o COCEPE homologou o parecer
0881. favorável de sua Comissão de Concursos quanto à alocação
0882. da vaga e dados para o edital. Processo nº 23110.

ef

478 ef

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 21/92. Fls. 17

0883. 003302/92-80 da Faculdade de Agronomia, solicitando a
0884. alocação da vaga decorrente da aposentadoria da
0885. Professora Diana L. Irigon, na área de Sementes - classe
0886. de Professor Adjunto, e encaminhando dados para abertura
0887. do edital. O COCEPE homologou o parecer favorável de sua
0888. Comissão de Concursos quanto à alocação de vaga e dados
0889. indicados para o edital. Processo n° 23110.003303/92-42
0890. da Faculdade de Agronomia, solicitando a alocação da vaga
0891. decorrente da aposentadoria do Professor Pedro Luiz
0892. Antunes, na área de Tecnologia de Produtos Proteicos
0893. Vegetais, e encaminhando dados para abertura de edital. O
0894. COCEPE homologou o parecer emitido por sua Comissão de
0895. Concursos favorável à alocação de vaga e dados indicados
0896. para o edital. Processo n° 23110.002026/92-79 da
0897. Faculdade de Educação, encaminhando relação de candidatos
0898. inscritos para o concurso na área de Metodologia
0899. Científica - classe de Professor Assistente e indicando a
0900. Banca Examinadora, data, hora e local de realização do
0901. concurso. Relativamente ao Processo, a Professora Céres
0902. esclareceu que dois candidatos não anexaram o título de
0903. Mestre à documentação, mas atestado ou certificado de que
0904. concluíram as exigências para a obtenção do título.
0905. Quanto à inscrição do Professor José Costa Fróes,
0906. Engenheiro Agrônomo e docente aposentado pela UFPel com
0907. Mestrado em Extensão Rural, atuando há longos anos na
0908. área de Metodologia Científica, a Professora esclareceu
0909. que o Conselho Departamental da Faculdade de Educação,
0910. embora reconhecendo a competência do candidato, deliberou
0911. pelo indeferimento da inscrição haja vista sua formação
0912. ser incompatível com a exigência colocada no edital. Apesar
1913. algumas considerações quanto a possibilidade ou não de
0914. aceitação da inscrição desse candidato e, não havendo
0915. consenso, o Senhor Presidente colocou o assunto em
0916. votação. Verificou-se um voto favorável à aprovação da
0917. inscrição; um voto contrário e 6 (seis) abstenções. Em
0918. seguida nova votação foi procedida, a qual apresentou o
0919. seguinte resultado: um voto favorável; 5 (cinco)
0920. contrários e 2 (duas) abstenções. Quanto ao Processo, foi
0921. deliberado o que segue: a) pela homologação da relação de
0922. candidatos inscritos, à exceção de Jarbas Santos Vieira e
0923. Jovino Pizzi cuja aprovação das inscrições fica
0924. condicionada à comprovação de que os candidatos cumpriram
0925. todos os requisitos para a obtenção do título de Mestre;
0926. e do candidato José Costa Fróes por não apresentar
0927. formação relacionada à área em concurso. b) em sendo
0928. confirmada junto as Instituições emitentes dos atestados
0929. que os candidatos Jarbas S. Vieira e Jovino Pizzi
0930. cumpriram todas as formalidades para a obtenção do
0931. título, as inscrições estarão automaticamente
0932. homologadas. c) pela homologação da Banca Examinadora,
0933. data, hora e local de realização do concurso. Processo n°
0934. 23110.001165/92-30 do Instituto de Letras e Artes,
0935. informando não ter havido candidatos inscritos no
0936. concurso para a área de Língua Portuguesa e Latim -
0937. classe de Professor Assistente e solicitando realocação
0938. da vaga na área de Lingüística e Língua Portuguesa. Apesar

ef

479 oy

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA N° 21/92. Fls. 18

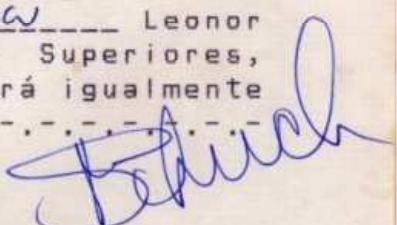
0939. analisar o Processo, o COCEPE deliberou favoravelmente à
0940. realocação da vaga conforme parecer de sua Comissão de
0941. Concursos, devendo o mesmo retornar à Unidade para
0942. readequação do programa e demais dados. 3. da Comissão de
0943. Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como relator o Professor
0944. Béria. Processo nº 23110.002668/92-98 da Professora
0945. Inguelore S. de Souza do Instituto de Biologia,
0946. solicitando concessão de adicional por Especialização
0947. (retorno). Após analisar o Processo, o COCEPE homologou o
0948. parecer emitido por sua Comissão de Pesquisa e
0949. Pós-Graduação que manifestou-se pelo indeferimento por
0950. entender que a titulação não atende ao disposto na Lei nº
0951. 8.243, de 14.10.91, regulamentada pela Portaria
0952. Ministerial nº 2.129, de 12.11.91. Processo nº
0953. 23110.003169/92-61 da Faculdade de Veterinária,
0954. encaminhando o projeto de pesquisa intitulado
0955. "Estacionalidade reprodutiva de éguas abatidas em Pelotas
0956. - RS", coordenado pelo Professor Cláudio Alves Pimentel;
0957. 23110.003171/92-11 da Faculdade de Veterinária,
0958. encaminhando o projeto de pesquisa intitulado "Alterações
0959. Endometriais em Éguas da Raça Crioula com Problemas de
0960. Infertilidade", coordenado pelo Professor Cláudio Alves
0961. Pimentel; 23110.003028/92-30 da Faculdade de Veterinária,
0962. encaminhando o projeto de pesquisa intitulado "Uso de
0963. diferentes açúcares como crioprotetores do sêmen de
0964. eqüinos", coordenado pelo Professor Cláudio Alves
0965. Pimentel; 23110.003027/92-77 da Faculdade de Veterinária
0966. encaminhando o Projeto intitulado "Desenvolvimento
0967. Testicular em Touros de Corte", coordenado pelo Professor
0968. Walter Ney L. Ribeiro; 23110.003020/92-28 da Faculdade de
0969. Veterinária, encaminhando o projeto intitulado "Avaliação
0970. da atividade crioprotetora da Trehalose no Sêmen ovino
0971. congelado em palhetas", coordenado pelo Professor João
0972. Carlos Deschamps. Quanto aos Processos supramencionados,
0973. o COCEPE homologou o parecer favorável emitido por sua
0974. Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, relativamente à
0975. execução dos projetos. Foram, ainda, apreciados os
0976. seguintes Processos: 23110.001716/92-00 da Faculdade de
0977. Arquitetura e Urbanismo, encaminhando o projeto
0978. intitulado "O programa Pró-Áreas e suas consequências
0979. sobre a organização da região de Porto Alegre - RS",
0980. coordenado pela Professora Nirce Saffer Medvedovski;
0981. 23110.003015/92-98 da Pró-Reitoria de Graduação e
0982. Assuntos Estudantis, encaminhando o projeto de Pesquisa
0983. intitulado "Bases para a implantação de um serviço de
0984. disseminação seletiva da informação (SDI) na biblioteca
0985. setorial da ciência e tecnologia na UFPel", coordenado
0986. pelo Professor Ubirajara Buddin Cruz; 23110.003284/92-08
0987. da Faculdade de Odontologia, encaminhando o projeto
0988. intitulado "Observação Radiográfica de Patologias em
0989. indivíduos edentados atendidos na Faculdade de
0990. Odontologia da UFPel", coordenado pela Professora Tânia
0991. Maria Clasen Chaves; 23110.003021/92-91 da Faculdade de
0992. Veterinária, encaminhando o projeto intitulado "Efeitos
0993. do Brometo de Etídio no sistema nervoso Periférico de
0994. ratos wistar", coordenado pela Professora Cristina

ey

1804

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
- COCEPE. ATA Nº 21/92. Fls. 19

0995. Gevehr; 23110.003071/92-69 da Faculdade de Veterinária,
0996. encaminhando o projeto de pesquisa intitulado "Vigilância
0997. Epidemiológica e Combate à Pediculose no Município de
0998. Pelotas - RS", coordenado pelo Professor Claudiomar
0999. Soares Brod; 23110.003072/92-21 da Faculdade de
1000. Veterinária, encaminhando o projeto de pesquisa
1001. intitulado "Estudo Retrospectivo e Prospectivo da Raiva
1002. Urbana no Município de Pelotas - RS", coordenado pelo
1003. Professor Alexandre da Rocha Gonçalves;
1004. 23110.003055/92-11 da COPERV/Pró-Reitoria de Graduação e
1005. Assuntos Estudantis, encaminhando projeto de pesquisa
1006. intitulado "Literatura de Vestibular: As Listas de
1007. Leitura", coordenado pelo Professor Rildo Cosson;
1008. 23110.003168/92-07 da Faculdade de Veterinária,
1009. encaminhando o projeto de pesquisa intitulado "Avaliação
1010. das Características qualitativas do ejaculado e
1011. correlação com a fertilidade em garanhões", coordenado
1012. pelo Professor Cláudio Alves Pimentel; 23110.003070/92-04
1013. da Faculdade de Veterinária, encaminhando projeto de
1014. pesquisa intitulado "Análise Bacteriológica e
1015. Físico-Química da água de consumo de Escolas do I e II
1016. Graus do Município de Pelotas - RS", coordenado pelo
1017. Professor José R. Nussbaum; 23110.002861/92-36 do
1018. Instituto de Ciências Humanas, encaminhando o projeto de
1019. pesquisa intitulado "A organização da produção familiar
1020. de fumo no Distrito de Santa Silvana - Pelotas/RS",
1021. coordenado pela Professora Giancarla Salamoni;
1022. 23110.003170/92-41 da Faculdade de Veterinária,
1023. encaminhando o projeto de pesquisa intitulado
1024. "Participação das bactérias aeróbicas e anaeróbicas nas
1025. endometrites em Equinos", coordenado pelo Professor
1026. Cláudio Alves Pimentel; 23110.003023/92-16 da Faculdade
1027. de Veterinária, encaminhando o projeto de pesquisa
1028. intitulado "Indução de processos de provável mediação
1029. imunológica no sistema nervoso central de ratos Wistar",
1030. coordenado pela Professora Cristina Gevehr;
1031. 23110.002830/92-11 da Faculdade de Odontologia,
1032. encaminhando o projeto de pesquisa intitulado "Atividade
1033. antimicrobiana de medicamentos utilizados em terapia
1034. pulpar de dentes decíduos", coordenado pela Professora
1035. Maria Laura Menezes Bonow. Sobre os Processos acima, o
1036. COCEPE homologou o parecer de sua Comissão de Pesquisa e
1037. Pós-Graduação, favorável quanto ao mérito, ficando a
1038. execução plena na dependência da obtenção de recursos.
1039. Concluído o exame dos Processos, o Senhor Presidente
1040. colocou a palavra a disposição dos presentes. Como dela
1041. ninguém mais desejasse fazer uso, agradeceu o
1042. comparecimento de todos dando a sessão, a seguir, por
1043. encerrada. Do que, para constar, eu, Elana Leonor
1044. Lima de Faria, Secretária dos Conselhos Superiores,
1045. lavrei a presente Ata que, após aprovada, será igualmente
1046. assinada pelo Senhor Presidente. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-



TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro de nº 06 contendo 480 folhas, por mim rubricadas, destinou-se ao registro das Atas de Reuniões do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 11 de março de 1993.

Leonor
Leonor Lima de Faria
Secretária

VISTO:

Presidente